



PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 3422/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, RENALDO MARTINS BARRETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 533452417 EXPEDIDO PELO SSP/SP E CPF Nº 037.172.997-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO ARRAIAL DO CABO, RJ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº. 2041, CONJUNTO 281 – BLOCO A, CONDOMÍNIO WTORRE JK, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.400.888/0001-42, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR NIVTON FERNANDES MELO JÚNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 396970680 DETRAN/RS, E DO CPF SOB O Nº 883.644.296-04, ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO, Nº 70, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ E O SENHOR CLEVELAND DE FREITAS CHAFFIN, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 94785292 IFP/RJ E DO CPF SOB O Nº 012.854.147-48, ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO, Nº 70, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ ORA DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, aditam o contrato de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 22/04/2021, consoante ao art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: DAS TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento com a aplicação do índice do IPCA-E de 4,83%:

a. R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE, de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via Guichês de Caixas;

b. R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com códigos de barras padrão FEBRABAN efetuados nos correspondentes bancários;

c. R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com Códigos de Barras padrão FEBRABAN efetuados na Internet Home/office, Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, débitos automáticos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: Alterar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o valor estimado de R\$ 83.864,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o índice de IPCA-E, com o percentual de 4,83%.

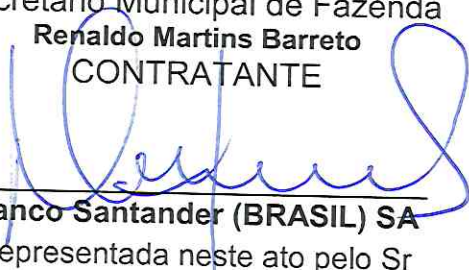
CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 22 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Fazenda
Renaldo Martins Barreto
CONTRATANTE



Banco Santander (BRASIL) SA
Representada neste ato pelo Sr
Nivton Fernandes Melo Júnior
CONTRATADA



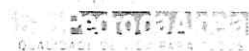
Banco Santander (BRASIL) SA
Representada neste ato pelo Sr
Cleveland de Freitas Chaffin
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Secretaria Municipal de Administração



Felipe Novaes dos S. Cruz

PMSPA

Matricula: 30326

Handwritten signature: Danielly

Denilson Cruz
PMSPA
Mat.: 2743

Handwritten signature: Nery

Handwritten signature: H